



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores vereadores,

A regionalização dos serviços por meio de consórcios públicos tem se mostrado eficaz na qualidade do atendimento e na redução drástica de custos.

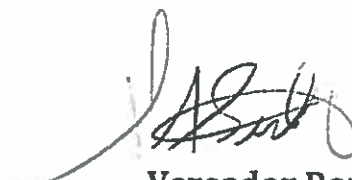
Neste propósito o Município aderiu ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que tem entre a sua carta de serviços a orientação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e o Serviço de Inspeção Regional – SIR que possibilita a abertura de mercado à nossa produção rural.

Com o propósito de diversificação econômica que estamos desenvolvendo no Município, a certificação da qualidade da produção rural é essencial para que a possamos agregar valor à produção do campo, ao mesmo tempo em que avançamos no mercado regional, com reconhecimento de origem e qualidade do que ofertamos.

A proposta eu ora apresentamos visa ratificar as últimas decisões do Consórcio, que afetam aos municípios partícipes, de forma que possamos adequar a legislação municipal quanto à inspeção local de produtos, o que encaminhamos em lei apartada.

Na certeza de que Vossas Excelências poderão contribuir efetivamente para as iniciativas eficazes de desenvolvimento rural e diversificação econômica, confiamos na aprovação da presente proposição.

Cordialmente,


Vereador Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 09 / 2022

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 118/2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 118

EM 31 / 08/22 / 14:19

Sarmia Lopes

"Dispõe sobre a ratificação do Nono Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providências."

Art.1º. Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 03/05/2022, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do Nono Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único. O Nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o 7º, o 8º e o 9º termos aditivos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 09 / 2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário